

DECRETO Nº 31.151

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 29.300, DE 05 DE MARÇO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7792/2019 E DISCIPLINA O USO DE UNIFORME, SÍMBOLOS E APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 10 do Decreto nº 29.300, de 05 de março de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação, alterando-se, por conseguinte, o Anexo II:

“Art. 10 (...)

Parágrafo único. Os distintivos, insígnias e condecorações deverão, obrigatoriamente, seguir as seguintes dimensões:

I - Brasão da Guarda Civil Municipal: 80 mm altura X 60 mm largura;

II - Bandeira do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES: 40 mm de altura X 70 mm de largura;

III - Tarjeta em pano: 20 mm de altura X 120 mm de largura;

IV - Tarjeta em acrílico: 15 mm de altura X 110 mm de largura.”

Art. 2º Ficam revogados o artigo 17 e o Anexo V, ambos do Decreto nº 29.300, de 05 de março de 2020.

Art. 3º Os itens de uso obrigatório e opcional, bem como a durabilidade das peças de uniforme de que trata o regulamento de uniforme previsto no Decreto nº 29.300, de 05 de março de 2020, estão estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de novembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360035003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 31.151/21)

PEÇAS OBRIGATÓRIAS DE UNIFORME

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DURABILIDADE
Boina azul marinho/Gorro com pala azul noturno	1	36 MESES
Cadargo ou Sutache com nome e tipo sanguíneo	1	24 MESES
Camisa (Gandola) Operacional Azul Noturno (Manga curta e longa)	2	12 MESES
Calça Operacional Azul Noturno	2	12 MESES
Camiseta Azul Noturno de malha - Operacional	2	12 MESES
Jaqueta Azul Noturno	1	48 MESES
Coturno	1	24 MESES
Cinto de Nylon com fivela de metal	1	24 MESES
Tênis preto	1	24 MESES
Calção treinamento físico azul noturno	1	24 MESES
Meia Preta	1	12 MESES
Insignias	1	12 MESES
Brasão GCM Bordado	1	12 MESES
Bandeira do Município Bordada	1	12 MESES
Meia Branca	1	12 MESES

PEÇAS OPCIONAIS DE UNIFORME

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DURABILIDADE
Florão de Boina	1	48 MESES
Calça uniforme administrativo	1	12 MESES
Camisa uniforme administrativo	1	12 MESES
Camisa Gola Polo	1	12 MESES
Sapato social masculino	1	24 MESES
Sapato feminino	1	24 MESES
Capa Tática modular preta	1	48 MESES
Coldre	1	60 MESES
Porta Algema	1	60 MESES
Porta Cassetete	1	60 MESES
porta lanterna	1	60 MESES
Porta carregador	1	60 MESES
Pochete Perna	1	60 MESES
Apito de Trânsito	1	60 MESES
Cinto NA	1	60 MESES

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360035003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

